

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.^o Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho; Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes cumprimentou todos os presentes proondo, de imediato, que o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento da **Sra. Dra. Marta Maria Ferreira Agria Forte Garrido Branco**, ilustre figueiroense, Advogada distinta e personalidade de relevante serviço público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acompanhar a proposta do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, respeitando um minuto de silêncio e aprovando este voto de Pesar que será transmitido à Excelentíssima Família.

“VOTO DE PESAR**DRA. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE GARRIDO BRANCO**

Foi com enorme tristeza e consternação que tomámos conhecimento do falecimento no pretérito dia 21 de novembro de 2025, com 81 anos de idade, da ilustre figueiroense, Dra. Marta Maria Ferreira Agria Forte Garrido Branco.

Nasceu na vila de Figueiró dos Vinhos, em 18 de dezembro de 1943, sendo filha do Dr. Alberto Teixeira Forte e de Dra. Maria Henriqueta Ferreira da Costa Agria.

Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 21 de novembro de 1969, passando a exercer advocacia desde então na vila de Figueiró dos Vinhos. Desde 1970 exerceu as funções de Notária e Conservadora do Registo Civil de Pedrógão Grande. Em 1973 foi nomeada Notária do

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

concelho de Constância. Em dezembro de 1973 foi nomeada Notária do concelho de Figueiró dos Vinhos. _____
Integrou a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos mandatos autárquicos de 1989 a 1993 e de
1993 a 1997, exercendo as funções de 2ª Secretária da Mesa. _____
Dotada dos mais sólidos princípios morais, era uma pessoa simples, generosa e que granjeou a amizade e a
simpatia da população do concelho”. _____

Prosseguiu, dando conhecimento ao Executivo do Despacho n.º 54/2025 por si proferido relativo à
nomeação do Sr. Dr. Jorge Manuel da Silva Pereira, como Reitor da Universidade Sénior, para o ano letivo
2025/2026, com efeitos a 27 de outubro de 2025. _____

Deu também conhecimento do seu Despacho n.º 57/2025, relativo à Tolerância de Ponto nos dias 24 de
dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 a 100% e nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 a 50% aos
trabalhadores da Autarquia, devendo nos dias assinalados, o serviço a prestar aos municíipes ficar
devidamente assegurado. _____

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, falou de uma questão relativa ao tempo de espera no semáforo
junto às bombas de gasolina, na Rua Major Neutel de Abreu, todas as pessoas falam e manifestam o seu
desagrado, solicitando ao Sr. Presidente que fizesse essa diligência, no sentido de minimizar o tempo de
espera. _____

Outro assunto que trouxe tem a ver com a Exposição magnifica sobre a Convenção dos Direitos da Criança,
jovens, alunos do 6.º ao 9.º ano, maquetes expressivas que nos convidam à reflexão, num mundo onde as
crianças tanto sofrem, maus tratos, violações, guerras, subnutridas, sendo um exemplo bem significativo,
felizmente que as nossas crianças não têm estes transtornos, convidando todos os presentes a irem ver a
mensagem que está naqueles trabalhos, felicitando os jovens, os professores, todos os orientadores porque
aquele trabalho tem toda uma retaguarda, e sem dúvida aquela iniciativa não os deixa indiferentes. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, em relação ao primeiro ponto, informou que no
dia anterior contactou pessoalmente a empresa, que lhe disseram que já fizeram essa diligência, tendo ficado
inclusivamente com o número do pedido, tendo-lhe transmitido que era uma situação urgente que não pode
esperar mais tempo, estando certo que dentro de dias a situação ficará resolvida. _____

Em relação à exposição patente no hall de entrada do Município, subscreve por inteiro o que é a apreciação

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

do Sr. Vereador Eng.^o Filipe Silva, sendo uma iniciativa que deve ser apreciada com a devida atenção, estando espelhado na mesma uma realidade com que nos deparamos no dia a dia, cumprimentando os autores da referida exposição, congratulando-se com o sucesso inovador da mesma. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/11/2025:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 21/2025 de 12/11/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final das dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

3. BALANÇETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 1.049.769,40€ (um milhão quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3519 (três mil quinhentos e dezanove) a 3655 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 809.731,96€ (oitocentos e nove mil setecentos e trinta euros e noventa e seis cêntimos).

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 861,50€ (oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 89 (oitenta e nove) a 91 (noventa e um), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 804,00€ (oitocentos e quatro euros).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 230.418,54€ (duzentos e trinta mil quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.442,66€ (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07/11/025 a 20/11/2025.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.^o Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. CARLOS LOPES, DATADOS DE 09 E 14 DE OUTUBRO E 06 DE NOVEMBRO DE 2025: A Câmara

Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 11, 12, 13 e 20 de novembro de 2025, relativo à cedência de Transporte para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total 1.652,50 euros (mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta céntimos), bem como para a Catequese Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 945,00 euros (novecentos e quarenta e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de vinte de novembro de 2025, relativo aos Pedidos do Auditório da Casa da Cultura relativos ao mês de outubro de 2025, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 120,00 euros (cento e vinte euros); ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros).

4.2 CONSELHO GERAL DE EDUCAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – MANDATO AUTÁRQUICO

2025/2029 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 119/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 119/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a designação dos seguintes elementos como representantes do Município, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos:

- A Sra. Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **Maria Margarida Herdade Santos Lucas**;
- A Técnica Superior do Setor de Ação Social, **Andreia Filipa Henriques Napoleão**;
- A Técnica Superior do Setor de Educação, **Regina Maria do Carmo Simões Firmino**.

Mais deliberou designar dois elementos suplentes:

- Técnico Superior do Setor de Educação, **Jorge António Matos Machado**;
- Técnico Superior da Secção de Desporto, Juventude e Associativismo, **Fernando Manuel Pais Napoleão**.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)**Proposta de Deliberação n.º 119/2025:** _____

Considerando o plasmado no n.º 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no âmbito da constituição do Conselho Geral de Educação, “*Os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia*”; _____

Considerando o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos publicado através de Aviso n.º 18804/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 27/08/2024, e os despachos n.º 6/2025 e 49/2025, que determinam as afetações/reafetações dos trabalhadores do Município; _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere designar, como representantes do Município de Figueiró dos Vinhos, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, os seguintes elementos:

- A Sra. Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **Maria Margarida Herdade Santos Lucas**; _____
- A Técnica Superior do Setor de Ação Social, **Andreia Filipa Henriques Napoleão**; _____
- A Técnica Superior do Setor de Educação, **Regina Maria do Carmo Simões Firmino**. _____

Considerando, ainda, a pertinência da representatividade do Município e a importância de garantir essa mesma representatividade, proponho que seja deliberado designar dois elementos suplentes, propondo-se, para o efeito, o Técnico Superior do Setor de Educação, **Jorge António Matos Machado** e o Técnico Superior da Secção de Desporto, Juventude e Associativismo, **Fernando Manuel Pais Napoleão**”. _____

4.3 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – BECO DA FONTE DO ORIGO, N.º 1 – RIBEIRA DE S. PEDRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 120/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 120/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Contrato de Arrendamento, bem como o valor da renda de 15,08 euros (quinze euros e oito centimos), calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social. _____

Proposta de Deliberação n.º 120/2025: _____**“Considerando que:** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil. O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, serão reabilitados 2 imóveis no Beco da Fonte do Origo, Ribeira de S. Pedro, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município.

Tipologia	N.º de Polícia	Artigo Matricial	Valor da Renda
T4	1	U- 4172	15.08 €

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato.

Nesta senda, torna-se necessário proceder à elaboração do contrato de arrendamento e do valor da renda do imóvel já identificado, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil.

Nestes termos,

PROPONHO

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento, em anexo à presente proposta.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

- Aprove o valor da renda do referido imóvel conforme informação interna n.º 8174/2025, calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social". _____

4.4 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO MUNICIPAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 121/2025:

121/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 121/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Comissão de Avaliação composta pelos seguintes elementos: _____

- Eng.^a Isabel Antunes – Presidente; _____
- Dr. Luís Silveirinha – 1.º vogal efetivo; _____
- Dr. Filipe Barreiros – 2.º vogal efetivo; _____
- Dr.^a Cristina Godinho – 1.ª vogal suplente; _____
- David Morgado – 2.º vogal suplente. _____

Mais deliberou designar para acompanhamento e apoio técnico nos demais processos a Dr.^a Maria João Rocha Almeida. _____

Proposta de Deliberação n.º 121/2025: _____

“Considerando que: _____

Aquando da aprovação do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado na II Série do Diário da República n.º 272 de 25 de Novembro de 2002, foi constituída a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, prevista no respetivo artigo 11.º. A referida comissão de avaliação, foi criada num momento de transição do sistema contabilístico, tendo tido o seu papel principal aquando da inventariação inicial dos bens constitutivos do património municipal e da necessária avaliação a fim de incorporar o balanço inicial nos termos do POCAL. _____

Constata-se, entretanto, considerando os anos decorridos desde a sua criação, bem como o início de um novo ciclo autárquico 2025-2029, a necessidade de constituição de uma nova comissão de avaliação, uma vez que ocorreram, entretanto, alterações estruturais que assim o aconselham. _____

Nestes termos, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º, deverão integrar a comissão de avaliação, se possível, elementos da área do direito, da economia e gestão e da engenharia. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO, que a Comissão de Avaliação seja constituída pelos seguintes elementos: Eng.^a Isabel

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

Antunes – presidente, Dr. Luís Silveirinha – 1.º vogal efetivo, Dr. Filipe Barreiros – 2.º vogal efetivo, Dr.^a Cristina Godinho – 1.^a vogal suplente e David Morgado – 2.^º vogal suplente. Relativamente a área jurídica, propõe-se a designação, no acompanhamento e apoio técnico nos demais processos, da Dr.^a Maria João Rocha Almeida”.

4.5 3.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DE PROPOSTA FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 122/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 122/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o seguinte Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.

Mais deliberou aprovar a 3.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.^º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Deliberou por último, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o processo da 3.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.^º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Proposta de Deliberação n.º 122/2025:

“Considerando que:

Durante o período de discussão pública que decorreu entre 22 de outubro de 2025 e 20 de novembro de 2025, e não tendo sido submetidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, se elaborou o relatório de fundamentação submetido a discussão pública a constituir a versão final da proposta da 3.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Nos termos do n.º 6 do artigo 86.^º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT), o relatório deverá ser remetido para aprovação pela Câmara Municipal, devendo o mesmo ser, posteriormente, submetido à Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República bem como disponibilização no sítio eletrónico do Município e respetivo depósito, através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão do território (SAAIGT).

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal, delibere:

- a) De modo a dar cumprimento ao disposto n.º 6 do artigo 89.^º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

maio, na sua atual redação, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante, bem como, ordenar a promoção da publicitação deste documento na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio do Município;

b) Aprovar a proposta de 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

c) Determinar e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação a submissão do processo da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, para apreciação, à Assembleia Municipal”.

4.6 INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 123/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 123/2025 emitida pelo Sr. Vice-Presidente Albino Coelho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a designação da Técnica Superior do Setor da Ação Social Dra. Maria de Fátima dos Santos Carnoto como representante da Câmara Municipal no Conselho da Comunidade do Aces.

4.7 PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL /ANEPC); MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Relativamente ao Protocolo das Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo das Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, estabelecido entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil/ANEC, Município de Figueiró dos Vinhos e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões.

4.8 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE QUE SEJAM TITULARES – 1 FOGO – BAIRRO S. JOÃO BATISTA N.º 30 – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SIGA 67713 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4030/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4030/2025, emitida pelo Setor de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta do Acordo de Representação, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Acordo. Mais deliberou que o Município de Figueiró dos Vinhos represente o Beneficiário Direto (BD) para efeitos de elaboração do documento de contratualização.

A referida Minuta do Acordo de Representação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata.

Informação Interna n.º 4030/2025:

“No âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, foi submetida a candidatura designada por “Reabilitação de habitação de que sejam titulares - 1 fogo - Bairro S João Batista nº 30, Figueiró dos Vinhos” ao Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, que, através de notificação no Portal myIHRU no dia 24.10.2025 foram solicitados alguns elementos, que foram prontamente enviados, sendo aguardada a sua aprovação:

1. A condição habitacional indigna do agregado foi identificada na Estratégia Local de Habitação (ELH) como de Insalubridade e Insegurança, agregado com o código nº 21;
2. A candidatura visa essencialmente obras de reabilitação na habitação sita no Bairro São João batista nº 30, inscrita nas finanças sob a caderneta predial urbana nº 4129 da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e registada na conservatória de registo predial de Figueiró dos Vinhos sob o nº 6496 da freguesia de Figueiró dos Vinhos;
3. A obra visa o melhoramento da habitação, solucionando os problemas existentes atualmente e obrigatoriamente, para cumprimento do Aviso N.º 01/CO2-i01/2021, com uma melhoria do desempenho energético dos edifícios, evidenciado mediante certificação energética final que ateste uma melhoria de, pelo menos, 10% em relação ao indicador de desempenho de Aquecimento ou de Arrefecimento anterior à obra, de acordo com o Anexo 1 do referido Aviso.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

4. A concessão, a título de comparticipação não reembolsável, do valor 28.874,64€ (vinte oito mil oitocentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro céntimos, acrescido de IVA). _____
5. Face á precariedade do agregado, e com a finalidade de concretização da candidatura poderá o município de Figueiró dos Vinhos representar a Beneficiária Direta (BD) para efeitos de elaboração do documento de contratualização, ou seja, através de um Acordo de Representação aceite gratuitamente para em nome do BD e no seu interesse, os poderes de representação, para: _____
- a) Outorgar o contrato de financiamento com o IHRU, I.P.; _____
 - b) Celebrar o contrato de empreitada, bem como os conexos com esta que se revelem necessários para a concretização da solução habitacional melhor identificada na Cláusula 2.ª do presente Acordo;
 - c) Executar e concluir o Projeto nos termos e condições aprovados, tomando as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento do cronograma aprovado pelo IHRU, I.P.; _____
 - d) Praticar todos os procedimentos e atos, materiais e jurídicos necessários à candidatura, execução e conclusão do Projeto, designadamente os constantes da Cláusula 4.ª do presente Acordo. _____
6. Com o referido Acordo de Representação o Município equipara-se à figura de um Procurador, isto é, atua como representante. Pode contratar, efetuar pagamentos, fazer esclarecimentos desde que, todos os documentos sejam emitidos e celebrados em nome do beneficiário direto. _____
7. Neste caso, os montantes de comparticipação serão transferidos para o município e efetuado pelo município o respetivo pagamento ao empreiteiro. Estes valores não são inscritos no orçamento do Município, mas tratados como Operações de Tesouraria. _____
8. A disponibilização das verbas a transferir do IHRU será através da conta bancária aberta no âmbito da candidatura SIGA 62880. _____

Neste sentido e face ao referido anteriormente, propõem-se que o município de Figueiró dos Vinhos represente o Beneficiário Direto (BD) para efeitos de elaboração do documento de contratualização, devendo para o efeito ser aprovada a minuta do acordo de representação. _____

Anexo: _____

Minuta do Acordo de Representação”. _____

4.9 EMPREITADA “VIA DE LIGAÇÃO BI – EAE” – PEDIDO DE ADIANTAMENTO

CONTRATUAL – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 8567/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 8567/2025, emitida pelo Setor de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando o adiantamento no valor de 190.481,34 € (cento e noventa

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo a 29,83% do preço contratual.

Mais deliberou notificar o empreiteiro, a fim de prestar caução nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 292º do CCP.

Informação Interna n.º 8567/2025:

A empreitada “Via de Ligação BI - EAE” foi adjudicada em reunião de câmara de 10.09.2025 à empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal Lda., tendo esta solicitado “... a concessão de um adiantamento de preço no montante de 190.481,34 € (cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), destinado à mobilização de meios humanos, equipamentos e materiais necessários ao arranque da empreitada.

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de garantir a instalação do estaleiro, a aquisição antecipada de materiais com prazos de fornecimento alargados e a disponibilidade logística e técnica indispensável ao início dos trabalhos, de forma a assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos contratuais. Mais se declara, que a empresa se compromete a prestar garantia bancária no valor correspondente ao adiantamento solicitado, em conformidade com o disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, assegurando integral cobertura do montante a receber até à total amortização do mesmo.

Assim, e considerando o interesse público em garantir o arranque célere e eficiente da obra, vimos solicitar a apreciação favorável deste pedido.”

Nos termos do artigo 292º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pode o município efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas:

“Artigo 292.º - Adiantamentos de preço

1 - No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pelo contraente público, este pode efectuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de actos preparatórios ou acessórios das mesmas quando:

- a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 % do preço contratual; e*
- b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efectuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º.*

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efectuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efectuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados actos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados.

3 - Em casos excepcionais, podem ser efectuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa.

4 - Em qualquer caso, só são admitidos adiantamentos contratualmente previstos, não podendo as partes, durante a fase de execução contratual, acordar em regime de pagamentos que implique a realização de adiantamentos inicialmente não previstos, salvo havendo fundamento de modificação do contrato que justifique

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

uma alteração de tal regime e desde que sejam respeitados os limites previstos no presente Código.

5 - Na falta de estipulação contratual, os adiantamentos são imputados aos pagamentos contratualmente previstos.

6 - Os termos concretos da imputação a que se refere o número anterior, incluindo a aplicação das fórmulas que sejam julgadas relevantes, devem ser fixados no contrato.”

Neste seguimento informa-se que: _____

- a) foi o auto de consignação da obra assinado em 19.11.2025; _____
- b) a obra em causa tem o prazo estimado de 9 meses; _____
- c) prevê-se o início da execução da obra durante o mês de dezembro do corrente ano; _____
- d) a empreitada é um dos investimentos descritos no empréstimo aprovado “Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.^a 01EMLP24”; _____
- e) o empreiteiro solicitou adiantamento de preço no valor de 190.481,34 € (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo a 29,83% do preço contratual, cumprindo a alínea a) do nº 1 do artigo 292º do CCP; _____
- f) de acordo com o nº 2 do artigo 292º do CCP “... no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efectuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efectuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados actos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados.”; _____
- g) Pode, no entanto, o município se assim o entender e em casos excepcionais, serem efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa, conforme o nº 2 do artigo 292º do CCP; _____
- h) No caso de autorização, deverá o empreiteiro prestar caução de valor igual ou superior ao adiantamento, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 292º do CCP; _____
- i) o pagamento do adiantamento só pode ser efetuado depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, de acordo com o nº 2 da clausula 33^a do caderno de encargos;
- j) o adiantamento concedido deve ser gradualmente reembolsado nos termos previstos no nº 2 do artigo 295º do CCP e conforme a cláusula 34^a do caderno de encargos. _____

Prevendo-se que o início decorra durante o mês de dezembro do corrente ano, verificando-se que o prazo para execução da obra é de 9 meses e a necessidade de cumprimento do prazo para cumprimento do prazo estipulado para a execução do empréstimo 01EMLP24, pode a câmara municipal, se assim for o seu entendimento, deliberar sobre a autorização do adiantamento solicitado no valor de 190.481,34 € (cento e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

noventa mil quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo a 29,83% do preço contratual.

Caso seja decisão do município autorizar o adiantamento solicitado, deve o empreiteiro ser notificado a fim de prestar caução nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 292º do CCP.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3922/2025:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3922/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de outubro de 2025, no montante total de 5.553,72 euros (cinco mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois céntimos).

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões.

Informação Interna n.º 3922/2025:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 5.553,72 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de outubro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE AGOSTO; SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 3924/2025; 3925/2025 E 3977/2025:

A Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 3924/2025; 3925/2025 e 3977/2025, emitidas pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, no montante total de 3.202,19€ (três mil duzentos e dois euros e dezanove céntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões.

Informação Interna n.º 3924/2025:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.084.62 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de agosto de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

Informação Interna n.º 3925/2025:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.032.96 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de setembro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)**Informação Interna n.º 3977/2025:** _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.084,61 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de outubro de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências. Com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

5.1.3 CUSTOS COM O SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO PERÍODO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2025 A 20 DE JUNHO DE 2026 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3975/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3975/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos do seguro de acidentes de trabalho do período de 1 de novembro de 2025 a 20 de junho de 2026, no montante total de 1.143,95 euros (mil cento e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos). _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 3975/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.143,95 Euros, referente a 50% do custo do seguro de acidentes de trabalho do período de 1 de novembro de 2025 a 20 de junho de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos". _____

5.1.4 CUSTOS COM A MEDICINA NO TRABALHO DE 2025 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3932/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3932/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos referentes à Medicina no Trabalho de 2025, no montante total de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros).

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 3932/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 250,00 Euros, referente a 50% dos custos referentes à Medicina no Trabalho de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva entregou, para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (N.º 22/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL